



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 693 LE 27 DE NOVENBRO DE 1.978.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".


MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), destinada a ocorrer com o pagamento de diferença salarial, à funcionários inativo.


ART. 2º - Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizada o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 27 de Novembro de 1978.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


FLÁVIO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário